PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 122 **/2026**

Considerando que a saúde é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Estado promover políticas públicas voltadas à prevenção de doenças e à proteção da população;

Considerando que diversas regiões do Município de Salvador têm registrado aumento significativo da presença de muriçocas, pernilongos e outros mosquitos, causando incômodo à população e potencial risco à saúde pública;

Considerando que a proliferação desses insetos pode contribuir para a transmissão de doenças como dengue, chikungunya e zika, exigindo ações preventivas e emergenciais por parte do poder público;

Considerando que moradores de áreas com maior incidência desses insetos têm enfrentado dificuldades no cotidiano, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a elevada incidência de mosquitos compromete o bem-estar da população, afetando a qualidade do sono, a rotina familiar e as atividades cotidianas dos moradores, sobretudo em áreas com maior densidade populacional e condições ambientais favoráveis à proliferação desses insetos;

Considerando, ainda, que a distribuição de repelentes à população residente em regiões com maior incidência de mosquitos constitui medida preventiva eficaz e complementar às ações de controle e combate aos focos de proliferação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos moradores das regiões do Município de Salvador que apresentam grande incidência de muriçocas, pernilongos e outros mosquitos.

Salvador, 16 de março de 2026.



FELIPE SANTANA

VEREADOR